ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Obra: Recuperação de Estradas Vicinais – Região Murici

Local: Zona Rural, Novo Acordo – TO

Valor estimado: R$ 893.619,47

Regime de execução pretendido: Empreitada por Preço Global

Modalidade pretendida: Concorrência Eletrônica

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO MURICI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - TO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS E ANEXOS**.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade do Município de Novo Acordo - TO de promover a recuperação das estradas vicinais localizadas na Região Murici, assegurando melhores condições de trafegabilidade, segurança e acesso às propriedades e comunidades rurais. As intervenções destinam-se a melhorar o deslocamento da população, o transporte escolar, o acesso aos serviços públicos e o escoamento da produção rural, reduzindo os efeitos provocados pelas irregularidades da plataforma, desgaste do revestimento e deficiência de drenagem superficial.

2. Alinhamento com o Planejamento da Administração

A contratação deverá estar alinhada ao planejamento da Administração Municipal, às peças orçamentárias vigentes e ao instrumento de transferência de recursos relacionado ao empreendimento. A unidade competente deverá confirmar, antes da publicação do edital, a previsão no Plano de Contratações Anual, quando existente, e a disponibilidade orçamentária necessária à execução.

3. Requisitos da Contratação

A execução observará integralmente todas as peças técnicas apresentadas, incluindo o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, as Memórias de Cálculo, as Composições de Custos, o Cronograma Físico-Financeiro, o Levantamento de Quantitativos, os projetos, as pranchas e as demais especificações técnicas, as quais integrarão a contratação e deverão ser rigorosamente observadas durante toda a execução do objeto.

- Responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado, com registro no conselho profissional competente e emissão da ART correspondente.

- Disponibilização de equipe, máquinas, veículos e equipamentos compatíveis com as frentes de serviço e com o cronograma.
- Cumprimento das normas técnicas aplicáveis, das normas regulamentadoras de segurança do trabalho e das exigências ambientais pertinentes.
- Utilização de materiais adequados e de procedência regular, especialmente o material destinado ao revestimento primário.
- Manutenção das condições de habilitação e atendimento às determinações da fiscalização durante toda a execução.

3.1. Garantia de proposta: Considerando o vulto da contratação, a necessidade de assegurar a seriedade das propostas e reduzir o risco de desistência injustificada do licitante vencedor, justifica-se a exigência de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A exigência deverá observar as modalidades legalmente admitidas e será disciplinada no edital.

3.2. Garantia de execução: Será exigida garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato, nos termos dos arts. 92, XII, e 96 da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Termo de Referência, o edital e a minuta contratual.

4. Estimativa das Quantidades e Descrição da Solução como um Todo

A solução contempla a recuperação de aproximadamente 32.402,00 m de estradas vicinais e 166.420,00 m² de plataforma, conforme levantamentos e memórias de cálculo integrantes das peças técnicas.

- Administração local da obra;
- Instalação de placa de obra;
- Mobilização e desmobilização de equipamentos;
- Limpeza mecanizada da camada vegetal, vegetação e pequenas árvores;
- Regularização da superfície com motoniveladora;
- Execução de revestimento primário com material de jazida, com compactação conforme especificações técnicas;
- Transporte do material com caminhão basculante;
- Execução de drenagem superficial nos pontos previstos nas peças técnicas.

Os quantitativos individualizados, espessuras, larguras, extensões, volumes, distâncias de transporte e demais parâmetros de execução serão aqueles definidos nas peças técnicas que integram a contratação.

5. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para a execução integral do objeto é de **R$ 893.619,47 (Oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária apresentada, incluindo o BDI indicado nas peças técnicas.

A formação do preço e os quantitativos foram definidos pela equipe técnica com base nas composições, memórias de cálculo, levantamentos e referências oficiais constantes do orçamento da obra.

6. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável. Os serviços de limpeza, regularização, transporte, revestimento primário, compactação e drenagem integram uma única solução de engenharia e dependem de planejamento conjunto, mobilização coordenada de equipamentos e sequência executiva compatível. A contratação única sob o regime de empreitada por preço global favorece a economia de escala, reduz custos de mobilização e facilita a fiscalização e a responsabilização pelo resultado final.

7. Demais Alternativas Analisadas

Foram consideradas a execução direta pela Administração, a contratação isolada de máquinas, transporte, materiais e mão de obra e a contratação de empresa especializada para execução integral. A solução mediante empresa especializada mostra-se mais adequada em razão da necessidade de coordenação simultânea de equipamentos pesados, pessoal, transporte de material, controle de produção, responsabilidade técnica e cumprimento do cronograma.

8. Prazos de Execução e Modalidade Licitatória

- Prazo de execução: conforme Cronograma Físico-Financeiro integrante das peças técnicas, atualmente estruturado em 2 (dois) meses.
- Modalidade: Concorrência Eletrônica.
- Critério de julgamento: Menor Preço Global.
- Regime de execução: Empreitada por Preço Global.

9. Providências Prévias ao Contrato

- Confirmação da disponibilidade orçamentária e da fonte de recursos;
- Compatibilização final de todas as peças técnicas antes da publicação do edital;
- Designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- Verificação das autorizações e condições relativas às áreas de jazida e demais exigências ambientais aplicáveis;
- Disponibilização dos acessos, localização dos trechos e demais informações necessárias à execução.

10. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Geração de poeira e ruídos: adoção de medidas de controle, manutenção adequada dos equipamentos e umectação quando tecnicamente necessária.
- Movimentação de solo e material de jazida: utilização de áreas regularizadas e execução restrita às faixas necessárias.

- Drenagem e erosão: execução dos dispositivos previstos e direcionamento adequado das águas pluviais.
- Resíduos e contaminantes: destinação ambientalmente adequada e prevenção de vazamentos de combustíveis e lubrificantes.

11. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade

Com base nas peças técnicas, levantamentos, orçamento e solução proposta, declara-se a viabilidade técnica e econômica da contratação para a recuperação das estradas vicinais da Região Murici, recomendando-se o prosseguimento do procedimento mediante Concorrência Eletrônica, com julgamento pelo menor preço global e execução por empreitada por preço global, observada a Lei nº 14.133/2021.

Novo Acordo – TO, 10 de Agosto de 2026.

Jucélio João da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CAU: 211096/D-TO

Otalmir de Sousa Gomes
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento